

EMENDA n.º 25

Dá nova redação ao Projeto de Lei Complementar n.º 14/2023, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197, de 27 de novembro de 2012, conforme especifica, incluindo no Anexo I, nova denominação ao ‘Emprego em Comissão’ que passa a ser ‘Chefe da Supervisão da Defesa Civil’ e incluindo a descrição do referido emprego no Anexo IV, no projeto.

1. Inclua-se no Anexo I, do projeto em epígrafe, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar n.º 197/2012, EMPREGOS EM COMISSÃO, o seguinte:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
01	Chefe do Serviço de Defesa Civil	35	01	Chefe da Supervisão de Defesa Civil	45

2. Inclua-se no Anexo IV, do projeto em epígrafe, a que se refere o Anexo VII da Lei Complementar n.º 197/2012 a seguinte redação:

“Descrição do Emprego Chefe da Supervisão do Serviço de Defesa Civil

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas de supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetas à organização da equipe de defesa civil rotineira e especial, para que se realize as demandas do setor.

Descrição Detalhada

- supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetas à Supervisão e responder pelos encargos atribuídos;
- oferecer subsídios técnicos e conhecimentos científicos e zelar pela correta execução dos serviços;
- garantir a correta aplicação de técnicas e rotinas;
- distribuir tarefas entre seus subordinados e supervisionar, controlar e orientar a sua execução de acordo com normas, princípios e critérios estabelecidos;
- realizar estudos e pesquisas no âmbito de sua atuação e emitir pareceres técnicos;
- otimizar recursos humanos e materiais no âmbito da Supervisão e promover reuniões periódicas entre seus subordinados, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas;



- Atuar promovendo ações de prevenção de desastre como a elaboração de planos, exercícios simulados, destinados ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de autodefesa do município;
- Dirigir e supervisionar ação de preparação para emergências, de respostas aos desastres e reconstruir de forma integrada os prejuízos causados;
- Planejar, articular, coordenar, mobilizar e gerenciar as ações no âmbito municipal
- Comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- Promover as atividades como instrumento sócio-educativo da comunidade;
- Executar outras atribuições afins.”

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 15 de dezembro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador- **MDB**

Justificativa: Considerando que as atribuições da Defesa Civil de Socorro foram ampliadas com os novos equipamentos ligados ao setor, entende-se que faz-se necessário ampliar as atribuições do responsável pela pasta, deixando de ser um Chefe de Serviço para ser um Chefe de Supervisão. Atente-se que, agora, este profissional terá a incumbência de atuar junto às forças de segurança, Corpo de Bombeiros e secretarias afins, como Mobilidade Urbana, Educação, Saúde, Segurança, entre outras.